

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG nº 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 614, Centro, e a empresa **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Travessa Vianópolis, 20, Vila Rosa Pires, CEP 79.004-521, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 73.765.877/0001-47 e Inscrição Estadual nº 28.282.108-2, representada pelo **Sr. Renato Aparecido da Silva**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

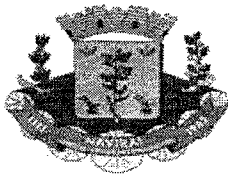
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 252/2021 – Pregão Eletrônico nº 145/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

4.1 – Fica alterado o valor do item 001 (telha de fibrocimento) passando de **R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos) a um, para R\$ 105,00 (cento e cinco reais) a um**, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 06 de abril de 2022.

Priscilla de Olive
PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA
Ass. de Gabinete e Ordenadora De Despesas
Conf. Decreto 014/2021
Contratante

RR NOGUEIRA SOLUCOES Assinado de forma digital por RR
EM NEGOCIOS NOGUEIRA SOLUCOES EM
LTDA:73765877000147 NEGOCIOS LTDA:73765877000147
Dados: 2022.04.11 08:06:55 -04'00'

RENATO APARECIDO DA SILVA
CPF: 638.634.301-82
Contratada

Testemunhas:

Sheila Galiazzi
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

Sueli de Freitas Pereira
SUELI DE FREITAS PEREIRA
CPF 489.052.401-00